

PORTARIA Nº. 017/2024

CALDAS NOVAS, 01º DE ABRIL DE 2024.

“Concede Aposentadoria por Idade ao servidor
AZUREM RODRIGUES DA SILVA, e dá outras
providencias”.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal, e da Lei 1.570/09, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caldas Novas,

CONSIDERNADO a decisão judicial proferida nos autos do processo nº. 5207888081,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentado por Idade com proventos proporcionais o servidor **AZUREM RODRIGUES DA SILVA**, portador do CPF: 277.876.641-34, servidor efetiva desta municipalidade, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

Média Arit. Simples (80% maiores salarios de contribuição)	R\$	1.917,23
Última remuneração	R\$	1.645,07
Tempo de Contribuição	22,17 35	0,63
Valor proventos de aposentadoria conforme EC nº 41/03		1.042,03
Complementação Salarial	R\$	57,97
Valor Total dos proventos de aposentadoria conforme EC nº 41/03	R\$	1.100,00

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal e com reajuste de acordo com o § 8º do art. 40 da CF/88.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Caldas Novas – conforme a Lei Municipal nº 1.570, de 27 de janeiro de 2009 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a data do dia 17/03/2021.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EDÉSIO JUNQUEIRA DE MORAIS
Gestor do CALDAS PREV
Decreto nº. 898/2022